

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, APRESENTA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), AS SEGUINTE MEDIDAS PASSARÃO A SER ADOTADAS A PARTIR DO DIA 01/04/2020.

1. Todos os consultórios, salas e recepções serão abastecidos com produtos para correta higienização das unidades de saúde.
2. Solicitamos que abram as janelas dos consultórios e demais ambientes para melhorar a circulação de ar e ventilação.
3. atendimentos de enfermagem: manter a agenda para consultas de pré-natal com data de horário marcado. Permanecendo ainda os atendimentos para os casos de hanseníase, tuberculose e leishmaniose. Realizar acolhimento da demanda espontânea, devendo ser o mais direcionado possível para casos de sintomas respiratórios e outras demandas de maior gravidade. Realizar ainda avaliação de exames, testagem rápida para Sífilis, HIV, Hepatite B, Hepatite C e atendimentos de urgência.
 - 3.1. Tendo em vista, a antecipação da campanha de vacinação da H1N1, como medida de enfrentamento ao COVID-19, fica suspensa temporariamente a vacinação de Febre Amarela, exceto para os usuários que forem se deslocar para áreas endêmicas, que devem se vacinar preferencialmente com 10 dias de antecedência da viagem.
4. atendimentos médicos: manter a agenda para consultas de pré-natal com data de horário marcado. Permanecendo ainda os atendimentos para os casos de hanseníase, tuberculose e leishmaniose. Sintomas respiratórios e outras demandas de maior gravidade. Realizar ainda avaliação de exame e atendimentos de urgência.
5. atendimentos odontológicos: Atender com prioridade às urgências odontológicas (dor aguda, abscessos, hemorragias, lesões avançadas na cavidade oral). Nos intervalos dos atendimentos de urgência ou na ausência de pacientes que se enquadre nesse perfil, o dentista deverá realizar acolhimento dando suporte a unidade.
6. Citológicos suspensos.

7. Consultas de puericultura suspensas.
8. Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família suspenso.
9. Atividades em grupos, bem como atendimentos ambulatoriais serão suspensas, para os casos de: hiperdia, tabagismo e gestantes.
10. Atividades do Programa Saúde na Escola suspensas.
11. Medicações da rede básica de uso contínuo poderão ser liberadas com a prescrição vencida, tais como: anti-hipertensivos, hipoglicemiantes, anticoncepcionais, medicações utilizadas no pré-natal. Os medicamentos com retenção de receita serão prescritos em duas receitas para 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias. Qualquer distribuição desta categoria apenas acontecerá com prescrição atual.
12. Estão suspensas todas as atividades relacionadas ao Centro de Especialidades, permanecendo apenas funcionamento interno.
13. A Farmácia e Laboratório Municipal de Saúde Pública permanecem com atendimento normal.
14. Os agendamentos de consultas especializadas para os serviços dos equipamentos do AME e UPAE localizados na cidade de Ouricuri, pela Central de Regulação Municipal ficam suspensos. Bem como os Tratamentos Fora de Domicílio-TFD, realizados em instituições localizadas na cidade de Recife-PE.
15. A Vigilância Sanitária, junto ao Comitê de Enfrentamento estarão intensificando as ações para fiscalizar e/ou notificar bares, restaurantes, pousadas, hotéis, clínicas, e estabelecimentos comerciais em geral. Bem como orientando quanto as adequações dos ambientes as novas disposições estabelecidas.
 - 15.1. A Feira Livre está suspensa em todo território do Município de Exu-PE, por prazo indeterminado.
16. Com base no art. 3º, § 3º do decreto nº 06/2020 de 18/03/2020, estão suspensas as concessões de férias e licenças prêmio aos Servidores públicos da Saúde. Quanto a férias e/ou licenças para trato de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais da saúde e

que estejam em curso, poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto caso convocado.

17. Conforme previsto no Decreto nº 48.809, do Governo do Estado de Pernambuco em seu art. 5º, § 3º: “Fica autorizado aos Secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual deferir aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade, com exceção das áreas de saúde, defesa social e serviços de abastecimento de água.”

18. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, disponibiliza boletim informativo atualizado diariamente.

Tais medidas e recomendações serão seguidas por prazo indeterminado. Podendo ser reavaliadas a qualquer momento para melhores ajustes de conduta e fluxo de trabalho.

Atenciosamente,

Luciana Maria Ulisses Saraiva – Secretaria de Saúde Municipal

Ana Maria Saraiva Peixoto – Coordenadora da Atenção Básica

Ayara Roberta de Sousa Ferreira Coutinho – Coordenadora do NASF-AB

Diego Celso Bezerra de Sá – Coordenador da Vigilância Sanitária

Edilson Antonio Gonçalves Linhares – Coordenador do Centro de Especialidades

Kaliana Lieuda do Nascimento Alencar – Coordenadora de Saúde Epidemiológica

Maria Auxiliadora Saraiva Nelo – Coordenadora do PNI

Marlla Fernanda Teixeira da Silva – Coordenadora da Vigilância em Saúde

Osvaldo Sampaio Peixoto – Coord. de Enfermagem do Hospital Municipal José Pinto Saraiva

Viviane Maria Saraiva Ulisses – Coordenadora do CAPS

Wilson Moreira Saraiva – Coordenador de Saúde Bucal